

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento do Atual Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ ' ' 40.000.000,00(Quarenta Milhões de Cruzados), para reforço das seguintes dotações:

01 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01 -	<u>Câmara Municipal</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeios	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.2.0 -	Mat. Consumo	1.500.000,00
02 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01 -	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeios	
3.1.2.0 -	Mat.de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.0 -	Serv.Terc.e Encargos	
3.1.3.2 -	Out.Serv.Encargos	1.000.000,00
03--	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.02 -	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeios	
3.1.2.0 -	Mat. de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.0 -	Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.2 -	Out.Serv.Encargos	1.500.000,00
03 -	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.04 -	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeios	
3.1.2.0 -	Mat.de Consumo	3.000.000,00
3.1.3.0 -	Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.2 -	Out.Serv.e Encargos	1.000.000,00
03 -	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.05 -	<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeios	
3.1.2.0 -	Mat. de Consumo	2.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos	
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos	1.500.000,00
03 - <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.06 - <u>OBRAS E URBANISMO</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	14.000.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos	5.000.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000.000,00
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente	3.000.000,00
T O T A L:.....CZ\$	40.000.000,00

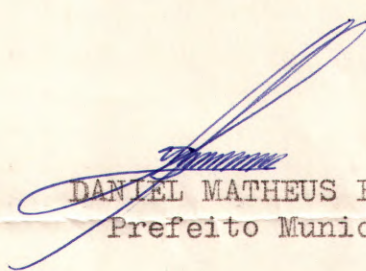
Artigo 2º- Para cobertura dos recursos abertos ' no artigo anterior do presente, foi utilizado um excesso provável de arrecadação no valor de CZ\$ 40.000.000,00(Quarenta Milhões de Cruzados).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/10/88.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 20 de dezembro de 1.988.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal